= LEI Nº 2.457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 855.000.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO
1.01 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3111.101.0101001.201	Pessoal Civil	150.000.000,00
3132.101.0101001.201	Outros Serv.e Encargos	10.000.000,00

2. EXECUTIVO
2.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3111.201.0307020.202	Pessoal Civil	25.000.000,00
3132.201.0307020.202	Outros Serv.e Encargos	30.000.000,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3111.204.0308032.207	Pessoal Civil	20.000.000,00
3132.204.0308032.207	Outros Serv. e Encargos	40.000.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111.205.0307021.208	Pessoal Civil	5.000.000,00
3120.205.0307021.208	Material de Consumo	10.000.000,00
3132.205.0307021.208	Outros Serv. e Encargos	5.000.000,00
3251.205.1582495.212	Inativos	40.000.000,00
3252.205.1582495.212	Pensionistas	45.000.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3120.206.1375428.214	Material de Consumo	200.000.000,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

3111.207.0842188.215	Pessoal Civil	5.000.000,00

= LEI Nº 2.457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 =
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

2.08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3120.208.1581486.223	Material de Consumo	10.000.000,00
3132.208.1581486.223	Outros Serv. e Encargos	10.000.000,00

2.09 SECRETARIA DE OBRAS

3132.209.1058575.225	Outros Serv. e Encargos	100.000.000,00

2.12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4110.212.1058545.125	Obras e Instalações	150.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações.

2. EXECUTIVO
2.03 SECRETARIA DE PLANJAMENTO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3111.203.0307020.206	Pessoal Civil	2.000.000,00
3120.203.0307020.206	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.203.0307020.206	Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3212.205.0307020.209	Subvencoes Econômicas	10.000.000,00
3113.205.0207021.208	Obrigações Patronais	350.000.000,00
4110.205.0307021.101	Obras e Instalações	2.700.000,00
4191.205.0307021.208	Sentenças Judiciárias	22.300.000,00
4210.205.0309323.104	Aquisição de Imóveis	5.000.000,00
4250.205.0322134.210	Aquis.Tit.Repr.Cap.Já Int.	2.600.000,00
3256.205.1582492.211	Beneficios da Prev. Social	2.900.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3113.206.1375428.214	Obrigações Patronais	30.000.000,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

4110.207.0842025.106	Obras e Instalações	8.300.000,00
3261.207.0842033.218	Juros da Dív. Contratada	1.900.000,00
3113.207.0842188.215	Obrigações Patronais	50.000.000,00
4110.207.0846224.108	Obras e Instalações	3.900.000,00

2.09 SECRETARIA DE OBRAS

4110.209.1058025.118	Obras e Instalações	60.000.000,00
4110.209.1058327.120	Obras e Instalações	14.000.000,00

= LEI Nº 2.457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 =
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

3111.209.1058575.225	Pessoal Civil	267.500.000,00

2.11 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E APOIO

3120.211.1688021.227	Material de Consumo	3.600.000,00
3132.211.1688021.227	Outros Serv. e Encargos	10.000.000,00
4120.211.1688021.227	Equipamento e Mat. Perman.	2.000.000,00

2.12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4120.212.0414078.122	Equipamento e Mat. Perman.	3.300.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de dezembro de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

JURANDIR DELMIRO DANTAS
Secretário de Finanças